Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 05 DE JUNHO DE 1989.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO DE 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício de 1988, nos termos do art. 22, item X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 06 de junho de 1989.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE.-



Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Boa Vista-RR
Em: 06.06.89.

Of. nº 106/89

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme cópia do Decreto Legislativo anexo, comunicamos a aprovação da Prestação de Contas deste Município, referente ao exercício financeiro de 1988.

Cordialmente,

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE.-

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
BARAC DA SILVA BENTO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA

acm.

PORTARIA Nº 010
DE 31/05/89

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º - As deficiências da frota da Prefeitura Municipal de Boa Vista;

2º - A necessidade de redistribuir os veículos do Município, com vistas a dotar cada Secretaria e Gabinete com o mínimo necessário de transporte para suas atividades normais;

3º - Considerando ainda a necessidade de organizar o tráfego, para maior controle do consumo de combustíveis,

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer a lotação de veículos leves (até 3/4 T), no âmbito da Administração Municipal, conforme relação em anexo.

Art. 2º - A relação mencionada no artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Qualquer alteração na distribuição, ou relotação de veículos só poderá ser feita através da SEMAD por alteração desta Portaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 31 de maio de 1989.

MÁRIO SÉRGIO NUNES FORTES
Secretário

PORTARIA Nº 011
DE 07/06/89

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o tempo estipulado pela PORTARIA SEMAD Nº 009, de 10.05.89, foi insuficiente para o CABAL cumprimento dos trabalhos nela proposto.

Considerando o impedimento da servidora MARIA QUEIROZ FARIA, Agente Adm. II, do Departamento de Pessoal.

R E S O L V E

1º) Alterar a Portaria em tela, passando a ter o seguinte teor:

2º) Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório final dos trabalhos.

3º) Incluir na Comissão ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA, Agente Adm. II, da Divisão de Administração e Comunicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 07 de junho de 1989.

MÁRIO SÉRGIO NUNES FORTES
Secretário

PORTARIA Nº 012
DE 07/06/89

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, os efeitos da PORTARIA Nº 009, de 08.05.89, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos denunciados no Processo nº 000978/89, conforme solicitação da Presidente da Comissão, contida no Ofício nº 002/89 C.S.A.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 07 de junho de 1989.

MÁRIO SÉRGIO NUNES FORTES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CHAMADA DE EMPREGADO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz, convoca o servidor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, na função de Fiscal, que se encontra faltando ao serviço desde 22 de fevereiro de 1989, a comparecer aquele Departamento de Pessoal para reassumir sua função, no prazo de 03 (três) dias, a partir desta data; o não comparecimento implicará no que determina o Artigo 482, letra "i" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz, em 09 de junho de 1989.

JOSÉ LUIZ DE MATTOS ELIAS
Chefe do D.P. Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16
DE 05/06/89

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO DE 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Boa Vista, referente ao exercício de 1988, nos termos do art. 22, item V da Lei nº 6.446, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 06 de junho de 1989.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
Presidente

PORTARIA Nº 039
DE 06/06/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar o Servidor JOSÉ ANTÔNIO POSSEBON RIBEIRO, a deslocar-se à cidade de Belo Horizonte - MG, para participar do Seminário, sobre Direito Municipal, nos dias 15 a 17 de junho de 1989, com ônus para este Legislativo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista (RR), em 06 de junho de 1989.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
Presidente

PORTARIA Nº 031
DE 19/05/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO REIS PEREIRA, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Atas, com efeito a partir de 19 de maio de 1989.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de maio de 1989.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
Presidente

PUBLICADA (O) [illegible]
OFICIAL N.o 107
de 09 / 06 / 89 pag. 12